Atenção!

Você recebeu uma guia para pagamento referente ao Recadastramento Imobiliário?

Esta guia que você recebeu **refere-se ao valor em dinheiro da diferença de área** informada na Notificação Tributária de Recadastramento, enviada anteriormente.

Esclarecemos que **o valor constante desta guia corresponde à diferença de valor do imposto (IPTU) para os exercícios 2017 e 2018**, sendo que os valores já lançados e/ou recolhidos para os referidos exercícios, bem como as taxas de coleta de lixo referentes a estes, foram consideradas e descontadas.

Caso haja alguma dúvida e/ou discordância referente ao **lançamento de área** que originou a cobrança recebida, você poderá requerer, junto ao **Protocolo Geral**, uma **revisão do Recadastramento Imobiliário**, mediante o **pagamento da taxa de protocolo e a apresentação da documentação necessária**.

Informamos que **os valores referentes à cobrança do Recadastramento Imobiliário poderão ser parcelados**, mediante solicitação via Protocolo Geral e conforme procedimento estabelecido pela Coordenadoria Setorial de Dívida Corrente e Ativa.

Salientamos que o **objetivo do Recadastramento Imobiliário** é promover a **atualização cadastral**, bem como a **justiça fiscal**, de modo que o contribuinte recolha seu imposto de acordo com a **realidade do seu imóvel**.